

pectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Aviso n.º 12 163/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2006.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graciana Parente.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

Aviso n.º 12 164/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no respectivo expositor a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

30 de Outubro de 2006. — O Director Executivo, *António Pina Braz.*

Escola Secundária de Matias Aires

Aviso n.º 12 165/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André.*

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso (extracto) n.º 12 166/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa.*

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Aviso n.º 12 167/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal docente dispõe de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Escola Secundária de Sá da Bandeira

Aviso n.º 12 168/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.*

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azoia

Aviso n.º 12 169/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, referentes a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

Aviso n.º 12 170/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo artigo e com o procedimento na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo, conforme consta do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente.*

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Aviso n.º 12 171/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nas salas de professores dos estabelecimentos de ensino deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2006. Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, a apresentar à presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

30 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Reis.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso n.º 12 172/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se

encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário

Aviso n.º 12 173/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Barbosa da Silva Cruz*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)

Aviso n.º 12 174/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada nas escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento.

27 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gracinda Jesus P. Fernandes Pires*.

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 12 175/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 12 176/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram fixadas, nas salas de professores das escolas deste Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal docente, reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro*.

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 12 177/2006

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores a lista de antiguidade

do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Aviso n.º 12 178/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2006.

A referida listagem contém os elementos previstos na circular n.º 30/98/DEGRE.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Américo de Sousa Moreira de Castro*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Aviso n.º 12 179/2006

Nos termos dos artigos 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Gomes Preto*.

Escola S/3 São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 12 180/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe

Aviso n.º 12 181/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, avisa-se que se encontra afixada para consulta na sala de convívio dos professores da Escola E. B. 2, 3 Padre João Rodrigues a lista de antiguidade do pessoal docente com referência ao ano lectivo de 2005-2006.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda de Jesus Grandão T. A. Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vizela

Aviso n.º 12 182/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se a público que se encontra afixada no Agrupamento Vertical de Escolas de Vizela a lista de antiguidade do pessoal docente abrangido pelo referido decreto-lei.